

ATA DA QUADRINGENTÉSIMA OCTOGÉSIMA QUARTA (484a.)
SESSÃO DA COMISSÃO DELIBERATIVA DA COMISSÃO NA
CIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), REALIZADA EM
14 DE ABRIL DE 1980 (SEGUNDA-FEIRA), COM INÍCIO
ÀS 09:00 HORAS.

Aos quatorze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta, na se
de da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, na Rua General Severiano, número
noventa, realizou-se a Quadringentésima Octogésima Quarta (484a.) sessão da
COMISSÃO DELIBERATIVA da COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, sob a Presidên
cia do Professor HERVÁSIO GUIMARÃES DE CARVALHO e com a presença dos Senhores
Membros Doutores REX NAZARÉ ALVES, MAURO MOREIRA, FERNANDO DE MENDONÇA e IVANO
HUMBERT MARCHESI. REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA PARA 1980 - CI- DPC-136/
80 - A Comissão Deliberativa aprovou a Reformulação do Orçamento- Programa
para 1980, proposta pelo Departamento de Planejamento e Coordenação através da
CI-136, de 26 de março de 1980. Entretanto, a execução do orçamento ficará
na dependência de autorização do Senhor Presidente, até a conclusão de estudos
a serem feitos por uma Comissão por ele criada sobre o assunto. CONVÊNIO CNEN/
NUCLEN-NUCLEBRÁS ENGENHARIA S/A. PARA TREINAMENTO DE PESSOAL- CI-DEX-II- 046/
80 - A Comissão Deliberativa aprovou a celebração de um convênio com a NUCLEN-
Nuclebrás Engenharia S/A. visando regular a aplicação da verba de Cr\$......
Cr\$2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), do PRONUCLEAR, em
1980. Destina-se, a presente quantia, a cobrir despesas de pagamento de taxas
relativas a treinamento de pessoal da NUCLEN pela KWU. NORMA SOBRE " REQUISI-
TOS DE SAÚDE PARA OPERADORES DE REATORES NUCLEARES" - CI-DNE - 47/80 - A Co
missão Deliberativa aprovou, na forma de Resolução, a norma proposta sobre
"Requisitos de Saúde para Operadores de Reatores Nucleares". DIÁRIAS CONCEDI-
DAS ATRAVÉS DO DA OU DEP, PARA BRASILEIROS NO PAÍS, SERVIDORES OU NÃO DA CNEN.
PROCESSO Nº 105.769/79 - A Comissão Deliberativa examinou a Proposta da Di
retoria Executiva II, e aprovou a seguinte tabela de diárias para os servido
res da CNEN, a ser atendida pela verba de pessoal do Departamento de Adminis
tração. Para os servidores ou não servidores da CNEN que estejam em missão
do Programa de Formação de Recursos Humanos para o Setor Nuclear, a despesa
será custeada pelo Departamento de Ensino e Pesquisa. A Concessão e Prestação
de Contas das Diárias deverão obedecer Instrução-de-Serviço do Exmo.Sr. Presi
dente da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

Def. Foum. H. 11.7

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
ATAS

Ata da quadrigentésima octogésima quarta (484a.) sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), realizada em 14 de abril de 1980 (segunda-feira), com início às 09:00 horas.

TABELA

SERVIDORES DA CNEN	VALORES	CATEGORIA
Presidente e Membros da CD	Cr\$ 3.250,00	A1
Dirigentes de Instituto e de Nível Departamental	Cr\$ 3.000,00	A2
Dirigentes de Nível Divisional e Assessores	Cr\$ 2.600,00	B
Empregos de Nível Superior	Cr\$ 2.400,00	C
Empregos de Nível Médio	Cr\$ 1.800,00	D
Empregos de Nível Auxiliar	Cr\$ 1.400,00	E

OBS.: As diárias para o pessoal sem vínculo empregatício com a CNEN, têm seus valores expressos pela Categoria C para o de nível superior, D para o de nível médio e E para o de nível auxiliar.

PRONUCLEAR SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO, COM VERBA DO PRONUCLEAR, ENTRE A CNEN E A CAPES, CNPq, UERJ, UFSC E FUNDATEC-PROCESSO 101.690/80. A Comissão Deliberativa referendou ato do Senhor Presidente, em exercício, autorizando a celebração de convênios com as seguintes instituições: - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), objetivando regular a aplicação pela CAPES dos recursos a serem repassados pela CNEN no valor de Cr\$32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros); - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), objetivando regular a aplicação pelo CNPq dos recursos a serem repassados pela CNEN no valor de Cr\$ 127.000.000,00 (cento e vinte e sete milhões de cruzeiros); - Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), para o V Curso de Pós-Graduação em Biociências Nucleares no valor de Cr\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros); - Fundação do Ensino de Engenharia em Santa Catarina, para atender ao Curso de Especialização em Soldagem da UFSC no valor de Cr\$1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros); - Fundação do Ensino de Engenharia em Santa Catarina, para o Grupo de Análise de Tensões de Componentes do Circuito Primário de Usinas Nucleares da UFSC no valor de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); - Fundação do Ensino de Engenharia em Santa Catarina, para o Grupo de Ensaaios de Materiais para Contenção de Angra II e Angra III da UFSC, no valor de Cr\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil cruzeiros); - Fundação Universidade Em

[Handwritten signatures]

Ata da quadrigentésima octogésima quarta (484a.) sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), realizada em 14 de abril de 1980 (segunda-feira), com início às 09:00 horas.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
ATAS

presa de Tecnologia e Ciências (FUNDATEC), para o Grupo de Análise Dinâmica de Estruturas Nucleares da UFRS, no valor de Cr\$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros); - Fundação do Ensino de Engenharia em Santa Catarina, para o Grupo de Análise Experimental de Tensões da UFSC, no valor de Cr\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil cruzeiros). CONVÊNIOS A SEREM FIRMADOS PELA CNEN COM VÁRIAS INSTITUIÇÕES UTILIZANDO VERBA DO PRONUCLEAR - CARTA PRONUCLEAR 199/80. A Comissão Deliberativa aprovou a celebração de convênio com as seguintes instituições: 01 - Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN para o Curso de Mestrado em Engenharia Nuclear, no valor de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros); 02 - Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares - IPEN para o Curso de Introdução à Engenharia Nuclear, no valor de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); 03 - Fundação José Bonifácio para o Curso de Especialização em Tecnologia Nuclear da COPPE/UFRJ - Projeto Urânio, no valor de Cr\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros); 04 - Fundação José Bonifácio para o Curso de Introdução à Engenharia Nuclear da UFRJ, no valor de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); 05 - Fundação José Bonifácio para o Curso de Mestrado em Engenharia Nuclear da COPPE/UFRJ, no valor de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros); 06 - Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG para o Curso de Especialização em Tecnologia Nuclear, no valor de Cr\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros); 07 - Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG para o Curso de Mestrado em Engenharia Nuclear, no valor de Cr\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros); 08 - Universidade Federal de Minas Gerais-UFMG para o Curso de Introdução à Engenharia Nuclear, no valor de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); 09 - Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências-FUNDATEC para o Curso de Introdução à Engenharia Nuclear da UFRS, no valor de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); 10 - Universidade Federal de Santa Maria-UFSM para o Curso de Introdução à Engenharia Nuclear, no valor de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); 11 - Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina para o Curso de Introdução à Engenharia Nuclear da UFSC, no valor de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); 12 - Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica/Nuclear da UFSC, no valor de Cr\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros); 13 - Fundação do Ensino da Engenharia em Santa Catarina para o Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica/Nuclear da

Ata da quadrigentésima octogésima quarta (484a.) sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), realizada em 14 de abril de 1980 (segunda-feira), com início às 09:00 horas.

UFSC, no valor de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros); 14 - Universidade Federal do Paraná-UFPr para o Curso de Introdução à Engenharia Nuclear, no valor de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); 15 - Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia-FDTE para o Curso de Introdução à Engenharia Nuclear da USP, no valor de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); 16 - Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia-FDTE para o Curso de Mestrado em Engenharia Elétrica/Nuclear da USP, no valor de Cr\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil cruzeiros); 17 - Universidade Federal de São Carlos-UFSCar para o Curso de Introdução à Engenharia Nuclear, no valor de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); 18 - Ministério da Aeronáutica/CTA para o Curso de Introdução à Engenharia Nuclear, Mestrado em Engenharia Mecânica/Nuclear e Mestrado em Engenharia Elétrica/Nuclear, no valor de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros); 19 - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro-PUC/RJ para o Curso de Introdução à Engenharia Nuclear, no valor de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); 20 - Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro-PUC/RJ para o Curso de Mestrado em Engenharia Mecânica/Nuclear, no valor de Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros); 21 - Escola Federal de Engenharia de Itajubá-EFEI para o Curso de Introdução à Engenharia Nuclear, no valor de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); 22 - Universidade Federal de Pernambuco-UFPe para o Curso de Introdução à Engenharia Nuclear, no valor de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); 23 - Universidade Federal de Pernambuco-UFPe para o Curso de Mestrado em Engenharia Nuclear, no valor de Cr\$2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros); 24 - Ministério do Exército/IME para o Curso de Introdução à Engenharia Nuclear do IME, no valor de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros); 25 - Ministério do Exército para o Curso de Mestrado em Engenharia Nuclear do IME, no valor de Cr\$4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros); 26 - Universidade Federal da Paraíba-UFPb para o Curso de Introdução à Engenharia Nuclear, no valor de Cr\$400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DE BOLSAS CONCEDIDAS NO PAÍS A BRASILEIROS E ESTRANGEIROS-CI-DEP-1.1.02-63/80. A Comissão Deliberativa aprovou, através de Resolução, os novos valores de bolsas concedidas no País a brasileiros e estrangeiros. NOVOS VALORES DE DIÁRIAS PARA TÉCNICOS ESTRANGEIROS E BRASILEIROS VINDOS DO EXTERIOR ESPECIALMENTE PARA EXECUTAREM MISSÃO NO BRASIL - PROCESSO Nº 105.948/79. A Comissão Deliberativa examinou a proposta do Senhor Diretor

[Assinaturas]

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
ATAS

Ata da quadrigentésima octogésima quarta (484a.) sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), realizada em 14 de abril de 1980 (segunda-feira), com início às 09:00 horas.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
ATAS

Executivo II, sobre o assunto mencionado e aprovou a seguinte tabela, em cruzeiros, a vigorar a partir de 1º de março de 1980, abrangendo peritos estrangeiros e brasileiros sediados no exterior e chamados ao Brasil para desempenho de missão temporária: 1. (a) Cr\$3.000,00-(b) Cr\$2.400,00; 2.(a)Cr\$2.400,00 (b) Cr\$2.000,00; 3. (a) Cr\$1.800,00-(b) Cr\$1.400,00. I) Observando às seguintes condições: 1. Quando se tratar de perito experimentado, podendo ser acrescido de até 50% desde que autorizado pelo Senhor Presidente da CNEN; 2. Quando se tratar de perito menos experimentado; 3. Quando se tratar de estágio de treinamento. II) Sujeita ao seguinte cronograma: a) do 1º ao 30º dia de permanência ininterrupta no Brasil; b) do 31º dia em diante. III) Observação: É aplicável aos casos em questão, feitas as devidas adaptações, a decisão da CD sobre "NOVOS VALORES DE DIÁRIAS PARA TÉCNICOS ESTRANGEIROS E BRASILEIROS VINDOS DO EXTERIOR ESPECIALMENTE PARA EXECUTAREM MISSÃO NO BRASIL", aprovada em sua 481a. sessão de 20.12.1979. AUMENTO DO VALOR DA BOLSA TIPO II-PROCESSO Nº 106.344/79. A Comissão Deliberativa referendou ato do Senhor Presidente autorizando os novos valores para a bolsa tipo II, a partir de 1º de janeiro de 1980, conforme tabela abaixo: - Cr\$35.000,00 para o primeiro mês, e Cr\$30.000,00 para os meses subsequentes. AUMENTO DO VALOR DA BOLSA TIPO B-2T PARA ATENDER AO "PROJETO URÂNIO" DO PRONUCLEAR-CI-DEP-1.1 02-108/80. A Comissão Deliberativa referendou ato do Senhor Presidente, aprovando o aumento da bolsa tipo B2T para Cr\$17.000,00 (dezessete mil cruzeiros) para atender, exclusivamente, os bolsistas do "Projeto Urânio", do Pronuclear, durante o período de 1º de janeiro a 29 de fevereiro de 1980. Os demais tipos de bolsas tiveram seus valores majorados apenas a partir de março do corrente ano. ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CNEN E A ELETROPROJETOS S/A - ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA-PROCESSO Nº 100.487/79. A Comissão Deliberativa referendou o termo de contrato firmado entre a CNEN e a ELETROPROJETOS S/A - Estudos e Projetos de Engenharia, em 1º de fevereiro de 1980. CONTRATO DE SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA FIRMADO ENTRE A CNEN E A VIGBAN - EMPRESA DE VIGILÂNCIA BANCÁRIA, COMERCIAL-INDUSTRIAL E SERVIÇOS LTDA-PROCESSO Nº 106.081/79. A Comissão Deliberativa referendou o termo de contrato firmado entre a CNEN e a firma VIGBAN - Empresa de Vigilância Bancária, Comercial, Industrial e Serviços Ltda. em 25 de fevereiro de 1980. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE BAR FIRMADO ENTRE A CNEN E A FIRMA BAR E LANCHONETE RICA FLOR LTDA. PROCESSO Nº 106.084/79. A Comissão Deliberativa referendou o termo de contra

[Handwritten signatures]

Ata da quadrigentésima octogésima quarta (484a.) sessão da Comissão Deliberativa da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), realizada em 14 de abril de 1980 (segunda-feira), com início às 09:00 horas.

to firmado entre a CNEN e a firma BAR E LANCHONETE RICA FLOR LTDA. em 3 de março de 1980. CONTRATO DE SERVIÇOS DE GUARDA E VIGILÂNCIA FIRMADO ENTRE A CNEN E A SEG - SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDAS S/A, EM 03 DE MARÇO DE 1980- PRO CESSO Nº 104.829/79. A Comissão Deliberativa referendou o termo de contrato firmado entre a CNEN e a firma SEG-SERVIÇOS ESPECIAIS DE GUARDA S/A, em 03 de março de 1980. ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A CNEN E A FIRMA BRIQUE SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.-PROCESSO Nº 100.325/79 A Comissão Deliberativa referendou o termo de contrato firmado entre a CNEN e a firma BRIQUE-SOCIEDADE DE REPRESENTAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, em 12 de março de 1980. ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHO CENTRAL DE AR CONDICIONADO ENTRE A CNEN E A FIRMA COSFON-SERVIÇOS ELETRÔNICOS LTDA.-PROCESSO Nº 100.162/79. A Comissão Deliberativa referendou o termo de contrato firmado entre a CNEN e a firma COSFON - Serviços Eletrônicos Ltda., em 27 de março de 1980. ENCERRAMENTO - A sessão foi encerrada às treze horas, e para constar foi lavrada a presente Ata que, após lida e julgada conforme, vai assinada pelo Senhor Presidente e pelos Senhores Membros presentes.

Henrique G. de Carvalho

Mauro Lucio
F. de Menezes
[Assinatura]
H.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA
COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
ATAS